

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

PARECER DAS CONTAS – 2º QUADRIMESTRE DE 2024

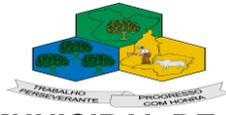
Aos 25 dias do mês de setembro de 2024, chegou a este controle interno, o relatório resumido da execução orçamentária – rreo – 4º bimestre de 2024, relatório de gestão fiscal – rgf – 2º quadrimestre de 2024, balancetes financeiros e demais demonstrativos contábeis, do Poder Executivo Municipal, para fins de elaboração de parecer, para juntada a prestação de contas, que seguira ao TCM-PA. Neste sentido, providenciamos as análises conforme a seguir:

Aduz a Lei de Responsabilidade fiscal, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Neste sentido, passamos a analisar como se comportou cada ponto de controle exigido pelas normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como, outras informações relevantes, conforme a seguir.

1 – Quanto as receitas previstas e arrecadadas.

Quanto os níveis de arrecadação em relação a previsão de receitas para o exercício de 2024, a lei municipal Nº 1.148/2023, LOA / 2024, previu uma arrecadação total para o exercício de 2024, da ordem de R\$733.081.344,34, o que significa uma média quadrimestral de R\$244.360.448,11, considerando que estamos tratando da arrecadação **até o segundo** quadrimestre, logo estamos falando de **duas** quotas de arrecadação média. Por outro giro, a arrecadação até 31/08/2024 foi da ordem de R\$ 460.797.167,13 , arrecadação que equivale em relação a previsão anual a 94,27%. Assim sendo, entre a previsão na LOA e a arrecadação efetivada, média, ocorreu um déficit da ordem de 5,73%, o que é proveniente da não efetivação da arrecadação de receitas de convênios e operações de crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

2 – Quanto as despesas autorizadas e executadas

Quanto ao total das despesas empenhadas em relação ao total das despesas autorizadas para o exercício de 2024, a lei municipal Nº 1.148/2023, LOA / 2024, autorizou despesas totais para o exercício de 2024, na ordem de R\$ R\$733.081.344,34, o que significa uma média quadrimestral de autorização de empenhamento de R\$ R\$244.360.448,11, considerando que estamos tratando da execução orçamentária até o segundo quadrimestre, o valor limite a ser empenhado, seria o de duas quotas acima apresentada, sendo que o valor empenhado foi da ordem de R\$ 516.865.989,59.

Assim sendo, a execução orçamentária, no que tange as despesas empenhadas até agosto de 2024, gerou um excesso além da média de empenhamento quadrimestral, na ordem de 5,75%, tal fato se da em razão dos contratos globais, considerando que as despesas públicas devem ser reconhecidas no momento de sua contratação, regime de competência. Porém a variação é bem baixa, tendente a ser reduzida no terceiro quadrimestre.

3 – Quanto as receitas arrecadadas em relação a despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

No comparativo entre o total das receitas arrecadadas e total das despesas orçamentarias empenhadas, liquidadas e pagas, até o final do mês de agosto de 2024, chegamos a seguinte situação:

3.1-Receitas Arrecadadas R\$ 460.797.167,13

3.2-Despesas Empenhadas e Liquidadas R\$ 413.261.802,76

3.3- Superavit na execução orçamentária R\$ 47.535.364,37

Como pode ser visto acima, a execução orçamentária foi superavitária, ou seja, positiva, podemos considerar que tal fato se deu, em razão da gestão buscar cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto a proteção do equilíbrio entre receitas e despesas, garantido que a execução orçamentaria fosse feita resguardando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

nível de arrecadação que o município registrava a cada bimestre, não gerando direitos líquidos e certos aos credores, sem a devida garantia financeira para o pagamento. Superavit considerando as despesas liquidadas, foi da ordem de R\$47.535.364,37.

4 – Quanto as despesas com pessoal

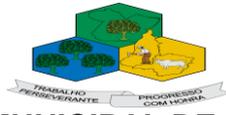
Quanto as despesas com pessoal em relação a receita corrente líquida, o percentual aplicado nos últimos 12 meses, foi da ordem de 49,13%. Neste sentido, ficou cumprido o limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (51,30%), ficando ainda dentro do limite máximo, que é de 54%.

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	584.447.316,87	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	15.189.923,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	569.257.393,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	279.661.045,66	49,13 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	307.398.992,69	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	292.029.043,06	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	276.659.093,42	48,60 %

Destarte, fica demonstrado que as despesas com pessoal do Poder Executivo, não ultrapassaram os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que trazem como consequências vedações para o Poder Executivo, tomar medidas que gerem aumento das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

Por outro giro, lembramos aqui, dentro do que determina a LRF, sobre o tema, que nos últimos 180 dias que antecedem o final do mandato, não pode ocorrer nenhuma medida que represente o aumento das despesas com pessoal. Vejamos:

“Art. 21. É nulo de pleno direito:

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; “

5 – Quanto a seguridade social.

No que se refere as contribuições previdenciárias do Poder Executivo, para o regime próprio de previdência e para o regime geral de previdência, ambas tem sido pagas regularmente, observando os prazos legais, tendo sido contabilizadas dentro do mês de competência, cumprindo assim o art.50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa em questão, totalizou nos últimos doze meses valor de R\$ 34.830.129,37, ou seja, 6,11% da receita corrente líquida dos últimos 12 meses, tidas como parâmetro para as despesas com pessoal.

6 – Quanto a amortização da dívida.

Quanto a este quesito, temos a informar, que o saldo da dívida consolidada é o valor de R\$ 37.633.870,01 no final do quadrimestre, ocorre que os ativos financeiros livres de compromissos no final do quadrimestre foram da ordem de R\$ 25.514.261,06, neste sentido, para quitar o total da dívida à administração precisaria utilizar todo os ativos financeiros e mais 47% do total dos ativos financeiros, sendo que, a resolução do senado federal permite que o limite em questão seja de até 120%.

7 – Quanto a operações de crédito.

Não ocorreram contratações de operações de crédito, durante o período analisado.

8 – Quanto aos restos a pagar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

Quanto a este quesito, foram pagos restos a pagar na ordem de R\$ 126.140.363,89 , advindo de exercícios anteriores, tendo sido inscrito até 31/12/2023, tendo o seguinte comportamento no final do quadrimestre:

8.1. cancelados: R\$23.319.523,15

8.2. pagos: R\$ 34.417.551,84

8.3. saldo: R\$ 68.403.288,90

9 – Quanto a aplicação mínima em educação.

Quanto ao cumprimento do art.212 da Constituição Federal, aplicação mínima de 25% do total dos impostos, em despesas da educação. Quanto ao tema, passamos a seguir demonstrar como se comportou:

Pará
Governo Municipal de Paragominas
consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
= (L30.1(aF)) + (L30.2(aF))

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	48.941.887,77	52.232.301,00	26,68

Conforme se demonstra acima, o chefe do Poder Executivo, disponibilizou para o sistema municipal de educação, o valor de R\$52.232.301,00 que em relação ao total dos impostos arrecadados no período, equivaleu a 26,68%. Ficando assim, cumprido o que determina o Art.212, da Constituição Federal.

10 – Quanto a aplicação mínima em saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

Quanto ao cumprimento da Lei Complementar n.141/2012, aplicação mínima de 15% do total dos impostos, em despesas de saúde, assim sendo, o percentual alcançado foi da ordem de 25,25%, conforme RREO do quarto bimestre de 2024. Situação que significa, à aplicação de recursos próprios, contrapartida municipal no sistema único de saúde, no valor de R\$ 48.670.499,20.

Pará
Governio Municipal de Paragominas
consolidado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

PMP
Pag.: 0064

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S)(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) **25,25**

Ficando assim cumprido o Art. 7º da LC 141/2012.

11 – Formas de arrecadação das receitas

R E C E I T A S

ORÇAMENTÁRIA

Impostos, taxas e contribuições de melhoria	72.642.242,56
Contribuições	24.071.715,12
Receita Patrimonial	30.995.240,82
Receita de Serviços	13.370.359,68
Transferências Correntes	315.659.868,43
Outras Receitas Correntes	4.077.650,73
Operações de Crédito	9.743.700,34
Transferências de Capital	9.866.018,10
Contribuições - intra	13.773.372,84
Transferências Correntes - retif. - Fundeb	-24.931.505,09
Receita Patrimonial - retif. - outras	-8.471.496,40
subtotal orçamentária	460.797.167,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

12 – Forma de execução das despesas

D E S P E S A S

ORÇAMENTÁRIA

Legislativa	6.868.784,05
Administração	42.053.660,66
Segurança Pública	2.909.200,19
Assistência Social	13.698.207,22
Previdência Social	34.281.833,71
Saúde	102.904.212,05
Educação	182.968.781,80
Cultura	5.363.220,90
Urbanismo	49.430.735,24
Saneamento	26.888.579,74
Gestão Ambiental	13.947.822,82
Agricultura	4.182.624,88
Indústria	1.650,03
Comércio e Serviços	119,61
Transporte	30.619.085,17
Desporto e Lazer	201.304,53
Encargos Especiais	546.166,99

subtotal orçamentária 516.865.989,59

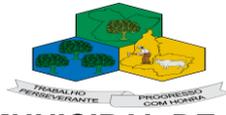
13– Quanto ao regime de previdência própria.

13.1 - Quanto ao orçamento

O Orçamento do Instituto de Previdência de Paragominas foi aprovado através da lei municipal Nº 1.148/2023, LOA / 2024, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 – Receita no Valor de R\$84.436.245,00.

13.2-Quanto às despesas

Em análise do demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor inicial de R\$ 84.436.245,00, sendo que do valor em questão, deve ser desconsiderado o valor referente a reserva de contingência, para manter o princípio do equilíbrio orçamentário, valor este da ordem de R\$ 37.349.861,00, neste sentido, o total das dotações voltadas as despesas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

exercício, foi da ordem de R\$ 47.086.384,00, ou seja, uma média de autorização por quadrimestre na ordem de R\$ 15.695.461,33. Neste sentido, até o 2º quadrimestre foi empenhado o valor R\$ 34.281.833,71, ou seja, foi empenhado 9,20% acima da média, em razão dos empenhos oriundos de contratos globais.

13.3-Quanto às receitas previstas

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$84.436.245,00. Arrecadado até o 2º quadrimestre foi ordem R\$ 50.825.525,68, o que significa uma arrecadação na ordem de 90,29%, em relação à média quadrimestral prevista.

13.4-Quanto à relação entre valor arrecadado e valor empenhado.

Esse item faz uma relação entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas para demonstrar que os valores arrecadados são suficientes para arcar com as despesas exigíveis.

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO	EMPENHADO	%
IPMP	50.825.525,68	34.281.833,71	67,45
Superavit			16.543.691,97

13.5 – Quanto o cumprimento da lei municipal nº 1.160/2024.

Quanto o aporte atuarial, que no ano de 2024, é da ordem de R\$ 35.167.595,02, deve este compromisso ser cumprido na sua integralidade, pelo Poder Executivo, até 31/12/2024, devendo o mesmo pagar preferencialmente em 12 parcelas afim de equilíbrio financeiro, porém até o fim do 2º quadrimestre não foi realizado nenhum repasse de aporte, ficando para ser integralizado ate 31 de dezembro de 2024.

Lembramos aqui, que tal fato já foi ponto de controle, quanto as contas de 2023, alertado pelo TCM – PA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

6. Descumprimento dos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1029 /2020, que dispõe sobre aportes financeiros para amortização do déficit atuarial do RPPS de Paragominas pois, para o exercício de 2023, o aporte estabelecido é de R\$ 21.733.816,43 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) e de acordo com os registros contábeis de arrecadação de receitas, o aporte realizado pela Prefeitura de Paragominas foi de R\$ 1.525.754,76 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

14 – Quanto a Agência Municipal de Saneamento

14.1 - Quanto ao orçamento

O Orçamento da Agência de Saneamento de Paragominas foi aprovado através da lei municipal Nº 1.148/2023, LOA / 2024, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 – Receita no Valor de R\$ 21.578.742,96.

14.2-Quanto às despesas

Em análise ao demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor inicial de R\$ 21.578.742,96, até o 2º quadrimestre, foi empenhado o valor R\$ 15.424.608,52, neste sentido, foi empenhado acima da média quadrimestral, o percentual de 7,22%, em razão dos empenhos globais de início do exercício, bem como, em razão do aumento das despesas com material químico, em razão das cheias do início do ano, necessários para reduzir a turbidez da água.

14.3-Quanto às receitas previstas

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$21.578.742,96. Arrecadado até o 2º quadrimestre foi o valor de R\$ 13.178.039,70, o que significa, uma arrecadação em relação a média quadrimestral prevista, da ordem de 91,60%. As receitas são essencialmente originadas dos serviços de fornecimento de água potável e rendimento de aplicação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
Controle Interno

São as informações, que temos como relevantes, quanto a execução orçamentária e financeira, do segundo quadrimestre de 2024, oriundas do relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal e balanços financeiros.

Paragominas - Pa, 30/09/2024.

JORGE WILLIAMS DE ARAÚJO SILVA FILHO

Controlador Geral do Município